

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 797/2016

**Institui o Dia Municipal da
Prevenção à mordedura Canina
no Município de Colombo e dá
outras providências.**

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Prevenção à Mordedura Canina", a ser comemorado no dia 17 (dezessete) de agosto de cada ano.

Art. 2º Durante toda a semana que trata a data comemorativa do artigo anterior, o poder executivo municipal, poderá promover palestras, homenagens, debates e simpósios, com o intuito de debater, divulgar e conscientizar a população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de agosto de 2016.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado busca desenvolver ações concretas para sensibilizar a população sobre o cuidado com os cães. Segundo a PUC-PR, em sua cartilha da II Campanha de Conscientização e Prevenção de Acidentes com Cães, diariamente os hospitais do Paraná atendem cerca de 100 vítimas de mordida de cão. A cartilha apresenta também, que só em 2011 foram mais de 37.604 atendimentos registrados pela Secretaria de Saúde do Paraná. Somado a isto, se observarmos as pessoas que tiveram lesões leves e não procuraram os hospitais, esse número certamente irá aumentar consideravelmente.

Existem legislações que determinam que o responsável pelo animal que esteja solto ou guardado sem o devido cuidado responde civil e criminalmente por qualquer dano que ele cause a outra pessoa (lei 10.406 de 2002 / artigo 396 do novo código civil; e lei das contravenções penais 3.688/1941/artigo 31), porém o objetivo é criar uma agenda positiva, entre a Prefeitura Municipal de Colombo e a população colombense e criar um canal eficaz de conscientização, apresentando as responsabilidades dos donos dos animais, com o objetivo de prevenir os acidentes com cães e apresentar mecanismo de como agir em caso de acidentes (primeiros socorros).

Sabe-se que existe um grande número de profissionais de diversas instituições que estão expostos diariamente a acidentes com cães quando estão servindo a comunidade. Denso assim, buscamos com essa iniciativa de lei garantir uma ação efetiva do poder público local na prevenção no âmbito do município de Colombo.